

Conforme Edital nº 002/2015 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, a empresa organizadora torna público o Julgamento dos Recursos referente ao Resultado das Provas Objetivas divulgado em **22/06/2016**, conforme a seguir:

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Cargo</i>
<b>ALESSANDRA APARECIDA S. PEREIRA</b>	<b>1206</b>	<b>15 – Técnico em Enfermagem</b>

O cartão resposta foi conferido manualmente e não há equívocos. Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se nota e classificação conforme divulgado.

<b>ANDRÉ TURQUETTI MARQUES</b>	<b>1891</b>	<b>03 – Professor de Música</b>
--------------------------------	-------------	---------------------------------

O cartão resposta foi conferido manualmente e não há equívocos. Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se nota e classificação conforme divulgado.

<b>ADRIANA APARECIDA DE SOUZA</b>	<b>1437</b>	<b>15 – Técnico em Enfermagem</b>
-----------------------------------	-------------	-----------------------------------

A candidata não assinou o Cartão Resposta, portanto, a mesma consta como ausente. Recurso **INDEFERIDO**.

7.9. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE** no resultado da Prova Objetiva

<b>DOROTÉIA RESENDE DOS S. MELO</b>	<b>199</b>	<b>10 – Auxiliar de Serviços Gerais</b>
-------------------------------------	------------	---

O cartão resposta foi conferido manualmente e não há equívocos. Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se nota e classificação conforme divulgado.

<b>FABIO DO NASCIMENTO GUEIROS</b>	<b>508</b>	<b>12 – Operário</b>
------------------------------------	------------	----------------------

As regras de desempate estabelecidas no Edital são as seguintes:

8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
- entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;
- obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
- obtiver maior aproveitamento na prova de Raciocínio Lógico e Matemático;
- obtiver maior aproveitamento na prova de Informática;
- persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.

O candidato obteve 85,00 pontos, colocado na **3º** posição empatado com o candidato da **2º** posição. Desta forma, as notas de Português e Matemática foram as mesmas e considerou o critério de desempate do item “g” – **candidato com idade mais elevada**.

Data de Nascimento:

- Fabio do Nascimento: 04/05/1985
- Maria Aparecida A. Koyama: 28/02/1976

Portanto o Recurso foi **INDEFERIDO**, mantém – se classificação conforme divulgado.

Conforme disponibilizado no Julgamento de Recursos do dia 22/06/2016, a questão nº 29 foi retificada para alternativa “C”, conforme a seguir:

**QUESTÃO 29**

Segundo o Ministério da Saúde sobre a Transmissão do Influnza (H1N1), O modo mais comum é a transmissão direta (pessoa a pessoa), por meio de pequenas gotículas nasais (<5 milimicras de diâmetro) expelidas pelo indivíduo infectado com o vírus (ao falar, tossir e espirrar) às pessoas suscetíveis. Também há evidências de transmissão pelo modo indireto, por meio do contato com as secreções do doente. Nesse caso, as mãos são o principal veículo, ao propiciarem a introdução de partículas virais diretamente nas mucosas oral, nasal e ocular. A eficiência da transmissão por essas vias depende da carga viral e fatores ambientais (umidade e temperatura) e ao tempo transcorrido entre a contaminação e o contato com a superfície contaminada. Desse modo indica-se as duas afirmativas como correta. Recurso **DEFERIDO**, altera – se o gabarito para alternativa “C”. Fonte: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf).

Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Recurso INDEFERIDO. A candidata não atingiu 50% dos pontos na matéria de Conhecimentos Específicos conforme exige o item 6.7.1 do Edital.

6.7.Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas inerentes as funções, especificadas no ANEXO III deste Edital.

6.7.1 Será reprovado/desclassificado o candidato que zerar qualquer prova ou não obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

O cartão resposta foi conferido manualmente e não há equívocos. Recurso INDEFERIDO, mantém – se nota e classificação conforme divulgado.

O cartão resposta foi conferido manualmente e não há equívocos. Recurso INDEFERIDO, mantém – se nota e classificação conforme divulgado.

Conforme Resultado retificado no dia 23/06/2016, consta o nome e nota para a candidata.

Conforme Resultado retificado no dia 23/06/2016, houve alteração nas notas de alguns candidatos, pois encontravam – se ausentes e os mesmos compareceram no dia da prova, preencheram e entregam o gabarito devidamente assinado.

Belo Horizonte, 04 de Julho de 2016